

EDITAL Nº 12 DE 08 DE AGOSTO DE 2018 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA 1 VAGA DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO EAD DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DO SISTEMA UAB/DED/CAPES/DTE/UFT

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, através do Núcleo UAB/UFT da Diretoria de Tecnologias Educacionais – DTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n. 9.394/1996, torna público, pelo presente Edital aprovado pela REITORIA/DTE, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Tutor Presencial**, para integrarem o sistema e atuarem conforme suas atribuições, como bolsistas **no curso EaD de graduação em matemática** da UFT.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital, de responsabilidade da Diretoria de Tecnologias Educacionais DTE/UFT, através da **Análise Curricular, não havendo provas objetivas ou testes avaliativos**.

1.3. A análise curricular consiste na contagem da experiência profissional aceita como requisito de seleção e classificação. O BAREMA (ficha, quadro, tabela) é um instrumento que facilita e objetiva a valoração de dados pessoais conforme a experiência acadêmico-profissional de um candidato (a).

1.4 Este Processo Seletivo é normatizado pela Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos, e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme o cronograma do quadro I a seguir:

| QUADRO I – DO CRONOGRAMA | | |
|--------------------------|---------------|---|
| Agosto/2018 | | |
| 08/08/2018 | Quarta-feira | Publicação do Edital de Abertura. |
| 10/08/2018 | Sexta-feira | Início das inscrições no site: http://www.copese.uft.edu.br/ |
| 15/08/2018 | Quarta-feira | Encerramento das inscrições Online as 17h00min. |
| 16/08/2018 | Quinta-feira | Último dia para postagem dos documentos pelos Correios. |
| 17/08/2018 | Sexta-feira | Homologação das inscrições. |
| 20 a 21/08/2018 | - | Etapa única - Banca Interna de Análise de Currículo (Baremas) |
| 22/08/2018 | Quarta-feira | Publicação do resultado provisório. |
| 23/08/2018 | Quinta-feira | Dia para interposição de recursos. |
| 24/08/2018 | Sexta-feira | Publicação da Resposta aos recursos. |
| 27/08/2018 | Segunda-feira | Resultado final. |
| 31/08/2018 | | Previsão para o início das atividades de tutoria presencial |

1.5 O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País tem como objetivos: I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; IV - ampliar o acesso a educação superior pública; V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País; VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

1.6 Os cursos de graduação e pós-graduação na modalidade de educação à distância, conforme a legislação caracteriza-se como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e tempos diversos. Estão organizados segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para: I - avaliações de estudantes; II - estágios obrigatórios, quando previstos na legislação pertinente; III - defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e IV - atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

II – DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

2.1 Este processo seletivo refere-se às vagas de tutor presencial e tutor online para exercer as funções descritas nesse edital, para atuar em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

2.2. Das atribuições gerais do Tutor no âmbito do Sistema UAB:

Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso; apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes; manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas; estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes; colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes; participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino; elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria; participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável; apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

2.3 Função: Tutor presencial

2.3.1 Resumo das atividades:

- a) tutoria em cursos mediados por tecnologias, exercida nos polos de apoio presencial ao acadêmico(a), aprimorando e fortalecendo o elo de ligação entre os extremos do sistema instituição – acadêmico (a), no qual o controle do aprendizado é realizado mais intensamente pelo acadêmico(a) do que pelo professor(a);
- b) acompanhar os acadêmicos presencialmente no polo de apoio presencial, em que não há “aulas” no sentido clássico da palavra e estes(as) estudam de forma independente;
- c) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso através da comunicação síncrona (*online*, em tempo real) e/ou assíncrona (com defasagem de tempo), com dinamismo, liderança e iniciativa de realizar com eficácia o trabalho de facilitador junto ao grupo de acadêmicos(as) sob sua tutoria;
- d) demonstrar competência individual e de equipe para analisar realidades, formulando planos de ação coerentes com os resultados analíticos e de avaliação, e mantendo, desse modo, uma atitude reflexiva e crítica sobre a teoria e a própria prática educativa envolvida no processo de educação mediada;
- e) acompanhar os encontros presenciais e as práticas pedagógicas realizados nos polos UAB e/ou nos *campi* da UFT, verificando a integração professor/tutor-acadêmico(a) como fatores importantes para a aprendizagem independente;
- f) manter registro da participação dos acadêmicos nas atividades do curso, zelando pela aprendizagem colaborativa do acadêmico (a);

III – DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

3.1 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais no valor especificado de R\$ 765,00, **sendo exigida formação de nível superior em licenciatura em matemática e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.**

3.2. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) havendo o descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

i) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos próprios. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

IV – DO PAGAMENTO DE BOLSAS E SUSPENSÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

4.2. O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio pela IPES da confirmação mensal das atividades dos bolsistas.

4.3. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

4.4. A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

4.5. O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

4.6. Incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelos bolsistas quando de seu cadastro ou pelo gestor do Sistema UAB no atesto da frequência às atividades previstas, implicarão no imediato desligamento do responsável e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela Capes, pelo prazo de 5 (cinco) anos, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, independentemente da sua responsabilização civil, penal e administrativa.

4.7. As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela Capes a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU).

4.8. A devolução de valores em função de acúmulo de bolsas somente deverá ser realizada após deliberação da Capes a respeito do caso.

4.9. O desempenho dos bolsistas será acompanhado pela Capes mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento de acordo com a natureza dos projetos aprovados.

4.10. A Capes se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

V - DA INSCRIÇÃO

5.1. A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> no período compreendido entre as **10 horas do dia 10 de agosto de 2018 e 23h59min do dia 15 de agosto de 2018**.

5.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade, endereço residencial, dados para contato, a vaga que deseja concorrer, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia **15 de agosto de 2018**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

5.3. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais).**

5.4. A COPESE/DTE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. As inscrições somente serão confirmadas, após a comprovação de pagamento da GRU e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFT.

5.6. O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

5.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

5.9. Após 3 (três) dias úteis do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. **Em caso negativo, o candidato terá mais três dias úteis após o encerramento do período de inscrição para entrar em contato com a COPESE**, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8 às 12h e de 14 às 18h, ou através do e-mail copese@uft.edu.br, ou do telefone (63) 3232-8545, para verificar o ocorrido.

5.10. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.11. O (a) candidato (a) deverá **enviar somente via SEDEX**, para **DTE/PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O CURSO DE MATEMÁTICA EAD 2018 – ANÁLISE CURRICULAR, 109 Norte Av. NS 15 ALCNO 14, Prédio da DTE CEP: 77001-090, Palmas-TO**, até a data prevista no Quadro I deste edital, envelope fechado contendo os documentos organizados e encadernados em forma de apostila, devidamente paginada, na estrita ordem disposta no BAREMA, sob pena de desconsideração, conforme a seguir:

I – Ficha de inscrição;

II – Anexo I (BAREMA) preenchido e assinado (original), indicando a quantidade de folhas entregues para cada alínea (item) do BAREMA;

III - Cópias autenticadas em cartório ou por servidor de fé pública de todos os documentos declarados no BAREMA, com assinatura do candidato em todas as folhas e constando visivelmente, na parte superior de cada folha, para qual ITEM do BAREMA ela está sendo entregue (Exemplo: ITEM “A”).

5.12. Nos itens onde o candidato não for enviar documentos comprobatórios e, portanto, não pontuar, o mesmo deverá escrever o número 0 (zero).

5.13. Somente serão aceitos os documentos relacionados no **BAREMA** e expedidos até a data da entrega, observados os limites dos pontos por alínea.

5.14. Não será aceito em hipótese alguma qualquer documento encaminhado via fax e/ou via correio eletrônico, ou enviado fora do prazo.

5.15 Receberá nota zero na Análise Curricular e será eliminado deste processo seletivo o candidato que não enviar os documentos na forma e no prazo estipulados neste edital, ou não pontuar.

5.16. As cópias dos documentos apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, nem serão fornecidas cópias desses documentos.

5.17. Os documentos somarão no máximo **10,00 pontos**, desprezando-se a pontuação superior.

5.18. Não serão aceitos documentos ilegíveis, e caso inseridos na apostila encadernada, não serão pontuados.

5.19. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do BAREMA, bem como sua correta identificação.

5.20. A DTE/UFT não se responsabiliza por extravio e/ou atraso do envelope com a documentação comprobatória.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção às vagas obedecerá à classificação por ordem decrescente de pontuação, conforme a opção do candidato de acordo com a Análise Curricular comprovada com a documentação apresentada preenchendo o número de vagas ofertadas de acordo com o tipo de tutoria (presencial ou online). Os candidatos receberão nota por meio do processo criterioso de pontuação - BAREMA, computando-se a nota máxima de até 10 (dez) pontos.

6.2. A pontuação dos itens identificados no BAREMA seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por ITEM. Os pontos excedentes postulados pelo candidato serão desconsiderados.

6.3. Em caso de empate para preenchimento da última vaga de cada concorrência, prevalecerão os seguintes critérios: 1º possuir maior número de pontos por atuação no sistema UAB; 2º possuir maior número de pontos por atuação como tutor presencial ou online.

6.4. Persistindo o empate terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso).

6.5. A admissão à vaga pretendida será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os diversos polos. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtido por meio do processo criterioso de pontuação - BAREMA, respeitando-se o limite de vagas para cada curso e polo.

VII - DA SELEÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A seleção de que trata o presente edital se efetivará por intermédio de **análise curricular devidamente comprovada**, conforme formulário específico constante no Anexo (BAREMA).

7.2. A análise curricular se constitui na avaliação do percurso sócio profissional do candidato processada por uma Banca de Avaliadores definida pela REITORIA/DTE, que avaliará a pontuação com base na documentação entregue e conforme os itens do BAREMA.

7.3. A experiência profissional será aceita como requisito de seleção, classificação conforme a vaga para a qual o candidato se inscreveu.

7.4. A nota do currículo será a soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro II deste edital.

| QUADRO II: BAREMA (Análise Curricular) | | |
|---|---|------------------|
| Critérios/Indicadores | Pontuação por Item | Pontuação Máxima |
| Atividades Docentes | | |
| ITEM A. Comprovante de formação superior em Matemática. | Será computado 0,5 ponto por comprovante/curso, sem sobreposição de documentos (contagem máxima: 2 comprovantes) | 1,0 |
| ITEM B. Comprovante de atuação como tutor presencial ou online em cursos EaD de qualquer IES pública ou privada. | Será computado 0,25 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo ou documentos (contagem máxima: 8 semestres) | 2,0 |
| ITEM C. Comprovante de atuação no Sistema UAB (professor conteúdistas, professor pesquisador, equipe multidisciplinar, coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de curso, coordenador de tutoria, coordenador de polo, apoio acadêmico, tutor). | Será computado 0,25 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo ou documentos (contagem máxima: 8semestres) | 2,0 |
| ITEM D. Comprovante de atuação como docente na educação básica, ou na educação superior e/ou na educação profissional técnica e tecnológica na modalidade presencial ou à distância. | Será computado 0,25 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo e documentos (contagem máxima: 4 semestres) | 1,0 |
| Experiência Técnico-Profissional e Acadêmica | | |
| ITEM E. Comprovante de experiência em atividade profissional técnico-administrativa em qualquer setor da Administração Pública (federal, estadual, municipal). | Será computado 0,25 ponto por semestre letivo, sem sobreposição de tempo ou documentos (contagem máxima: 4 semestres) | 1,0 |
| ITEM F. Comprovante de ter cursado curso de graduação (aluno) na modalidade EaD (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação). | Será computado 0,50 ponto por comprovante/curso, sem sobreposição de documentos (contagem máxima: 2 comprovantes) | 1,0 |
| ITEM G. Comprovante de curso presencial ou a distância de formação de tutores ou de cursos específicos para atuação na educação a distância (carga horária mínima de 15h). | Será computado 0,50 ponto por comprovante/curso, sem sobreposição de documentos (contagem máxima: 2 comprovantes) | 1,0 |
| ITEM H. Comprovante de autoria, co-autoria e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos (congressos, seminários, semanas acadêmicas, simpósios, etc) sobre temas relacionados à educação a distância. | Será computado 0,50 ponto por comprovante/evento, sem sobreposição de documentos (contagem máxima: 2 comprovantes) | 1,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 10,00 |

VIII - DAS VAGAS

8.1. Será ofertada 1 vaga.

| Polo | Curso | Vaga Presencial | Formação Mínima Exigida |
|------|-------|-----------------|-------------------------|
| | | | |

| | | | |
|---------------------|--------------------------------|----|---|
| Cristalândia | Licenciatura EaD de Matemática | 01 | Graduação em Matemática ou Graduação em Física reconhecido pelo MEC |
|---------------------|--------------------------------|----|---|

8.2 No total está sendo ofertada 1 vaga, conforme a especificação de modalidade de tutoria, vaga e polo.

8.3. Serão classificados até três vezes o número de vagas conforme a ordem decrescente da nota final obtida.

IX - DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme cronograma no quadro I.

9.2. O recurso não será aceito, quando o erro for efetivado pela digitação errônea do candidato ou sem a apresentação do comprovante de inscrição gerado pelo sistema.

9.4. O recurso deverá conter o número do CPF, o objeto do recurso e deverá ser enviado pelo próprio candidato no e-mail dte@uft.edu.br

9.5. Não será admitida interposição por fax, ofício, via postal ou outro meio que não pelo endereço dte@uft.edu.br

9.6. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

9.7. Os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

9.8. A análise do recurso será realizada até o prazo e estará disponível no endereço: <http://www.copese.uft.edu.br/>

9.9. A análise da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Visando ao melhor desenvolvimento do processo, a REITORIA/DTE poderá alterar o presente Edital. Quaisquer alterações, se necessárias, serão divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

10.2 O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de até 3 dias contados a partir de sua publicação.

10.3 O processo de seleção terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

10.4 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela REITORIA/DTE.

10.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação dos candidatos acarretará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares a este que vierem a ser publicados pela REITORIA/DTE.

Palmas, 08 de Agosto de 2018.

Prof^a. Dra. Suzana Gilioli da Costa Nunes
 Coordenadora UAB/Capes – Diretor DTE/UFT

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | | | | | |
|-------------------------|--|--------------|--|---------------|--|
| Nome: | | | | | |
| Nº de Inscrição: | | Polo: | | Curso: | |

ANEXO I – BAREMA

| | Crterios/Indicadores | Página | Pontuação |
|-------------------------------|---|---------------|------------------|
| ITEM A | Comprovante de formação superior na área do curso/programa. | | |
| ITEM B | Comprovante de atuação como tutor presencial ou online em cursos EaD de qualquer IES pública ou privada. | | |
| ITEM C | Comprovante de atuação no Sistema UAB (professor conteudista, professor pesquisador, equipe multidisciplinar, coordenador UAB, coordenador adjunto UAB, coordenador de curso, coordenador de tutoria, coordenador de polo, apoio acadêmico, tutor). | | |
| ITEM D | Comprovante de atuação como docente na educação básica, ou na educação superior e/ou na educação profissional técnica e tecnológica na modalidade presencial ou à distância. | | |
| ITEM E | Comprovante de experiência em atividade profissional técnico-administrativa em qualquer setor da Administração Pública (federal, estadual, municipal). | | |
| ITEM F | Comprovante de ter cursado curso de graduação (aluno) na modalidade EaD (bacharelado, licenciatura, tecnólogo, formação/complementação). | | |
| ITEM G | Comprovante de curso presencial ou a distância de formação de tutores ou de cursos específicos para atuação na educação a distância (carga horária mínima de 15h). | | |
| ITEM H | Comprovante de autoria, co-autoria e/ou apresentação de trabalhos em eventos científicos (congressos, seminários, semanas acadêmicas, simpósios, etc) sobre temas relacionados à educação a distância. | | |
| Total máximo de pontos | | | |

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue o ITEM correspondente deste anexo a que se refere o documento apresentado.

Contem _____ Folhas

Data: ___/___/201__.

Assinatura do Candidato: _____